



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N. 430/2009.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 20.676,80 (VINTE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.676,80 (vinte mil seiscientos e setenta e seis reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.512.05081-012 – CONVENIO FUNASA – ESGOTAMENTO SANITARIO.

000771 – FR 317 - 4.4.90.51.00,00 – OBRAS E INSTALAÇÕES –

R\$ 20.676,80

**Art. 2º** - Para dar cobertura à dotação criada no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação (rendimento de aplicação), referente ao repasse do Convênio firmado com a FUNASA de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue abaixo:

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

**Irton Oliveira Müzel**  
**Prefeito Municipal**